

UTILIX Serviços Ambientais Ltda EPP

Roduvão RJ 144 Km 59 - Boavista - Duas Barras - RJ - CEP 28.650-000 - Caixa Postal 99.094
Tel 0XX 22 98112-0870 Email marcelobalthaz@gmail.com

C-077/2021

Duas Barras, 30 de junho de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Setor de Licitação
28.650-000 - Cantagalo - RJ.

Ref.: Pregão Presencial nº 000045/2021
Processo Administrativo nº 0928/2021

Ass.: Esclarecimentos

Prezadas Senhoras,

Solicitamos sejam esclarecidos alguns pontos, para melhor ofertarmos nossa proposta, de acordo com o item 23.5 do Edital.

1. O objeto da presente licitação é:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, das Escolas e Creche Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo/RJ compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais apropriados de descarte da CONTRATANTE.

PERGUNTA: Qual é o critério objetivo para determinar se a Licitante é especializada para a prestação de serviços objeto do Pregão Presencial nº 000045/2021? ✓

2. O item 13.9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA na letra "a" coloca que o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis devem ser pertinentes a do último exercício social, ou seja, relativo ao ano de 2020.

A Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021, de 28/04/21, prorroga o prazo de entrega da ECD - ano calendário 2020 até o último dia útil do mês de julho de 2021. ✓

PERGUNTA: Poder-se-á entender que o último exercício social ser pertinente ao ano de 2019, em decorrência à IN RFB nº 2.023/2021 (anexo)?

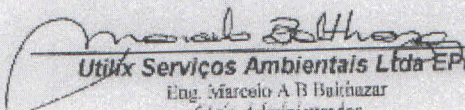
3

UTILIX Serviços Ambientais Ltda EPP

Rodovia RJ 144 Km 59 - Boavista - Duas Barras - RJ - CEP 28.650-000 - Caixa Postal 99.094
Tel 0XX 22 98112 0870 Email: marcelobalthazar@gmail.com

3. No item 5 do Termo de Referência - MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS não constam o veículo ser necessário para a prestação do serviço de transporte de rejeitos e local (is) de área (s) de despejo.
PERGUNTA: Favor esclarecer.

Atenciosamente,


Utilix Serviços Ambientais Ltda EPP
Eng. Marcelo A. B. Balthazar
Sócio Administrador

Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021**Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021**

Publicado em 30/04/2021

Prorrogação do prazo de entrega da ECD - Ano-Calendário 2020 e Situações Especiais de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021. swap_horiz

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021;
e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO